



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.112/2022

DÁ À RUA CONHECIDA COMO
“KARINA”, LOCALIZADA NO BAIRRO
SEAC, A DENOMINAÇÃO DE “RUA
AIRTON BOTELHO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como “Karina”, localizada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “Rua Airton Botelho”.

Art. 2º. A Rua denominada de Airton Botelho, limita-se ao Norte: com Jorge Barbosa Caran; ao Sul: com Jorge Barbosa Caran e Projetada; ao Leste: com Rua Karina e a Oeste: com Rodovia Governador Mário Covas.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal